



## **HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo Carta Convite nº 08/2019, e considerando que foi observado em ata a expressa desistência dos demais licitantes de impetração de recurso, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a Empresa RÁDIO CLUBE DE VALENÇA LTDA. - CNPJ: 16.176.166/0001-01 para a retirada da nota de empenho e a assinatura do contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Valença-Ba, 15 de janeiro de 2020.

Mateus Orge Passos  
Presidente da Câmara Municipal de Valença